



Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sulina

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/91

SÚMULA: "Reajusta a remuneração do Executivo Municipal de Sulina - Estado do Paraná, de acordo com o que prescreve o Art. 27 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente sanciono o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Executivo Municipal em Cr\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A verba de representação do Executivo Municipal fica fixada em 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios prescritos no artigo anterior.

Art. 3º - Fica fixado a remuneração do Vice-Prefeito em 40% (quarenta por cento) da verba de representação a que perceber o Prefeito Municipal.

Art. 4º - A remuneração do Prefeito Municipal será majorada de acordo com os índices de reajustes dos servidores Municipais, conforme prescreve o Art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, em 20 de junho de 1991.


LUIZ MÁRIO HOFFMANN
Presidente